Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 072/2010 Erechim, 27 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 069/2010, que Ratifica a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre a Fundação Banco do Brasil, o Banco do Brasil S.A. e o Município de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, em Erechim(RS), e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB. Processo Administrativo PROJETO n.º 10251.10252.10253.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 069/2010.

Ratifica a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre a Fundação Banco do Brasil, o Banco do Brasil S.A. e o Município de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, em Erechim(RS), e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB. Processo Administrativo PROJETO n.º 10251.10252.10253.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre a Fundação Banco do Brasil, o Banco do Brasil S.A. e o Município de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, em Erechim(RS), e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB. Processo Administrativo PROJETO n.º 10251.10252.10253.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º O valor total a ser alocado ao Convênio é de R$ 336.235,83 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), englobando o montante a ser aportado pela Fundação Banco do Brasil no período de 3 (três) anos e a contrapartida de responsabilidade do Município de Erechim.

§ 1.º A Fundação repassará, ao Município, para utilização no Projeto durante o período de 3 (três) anos, o total de R$ 152.167,80 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), a título de investimento social não reembolsável, correspondente a 45,26% (quarenta e cinco vírgula vinte e seis por cento) dos custos totais do Projeto, com a seguinte alocação às respectivas etapas deste:

I – Processo Administrativo Projeto 10251: R$ 48.539,29 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos);

II – Processo Administrativo Projeto 10252: R$ 50.689,55 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

III – Processo Administrativo Projeto 10253: R$ 52.938,96 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

§ 2.º O Município se compromete a participar, inclusive com auxílio de outras fontes, se necessário, com o valor de R$ 184.068,03 (cento e oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais e três centavos), correspondente a 54,74% (cinquenta e quatro vírgula setenta e quatro por cento) dos custos totais do Projeto, a título de contrapartida, durante o prazo de execução do Convênio, pelo período de 3 (três) anos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Unidade de Educação e de Competência do Município, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre a Fundação Banco do Brasil, o Banco do Brasil S.A. e o Município de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, em Erechim(RS), e como Interveniente a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB. Processo Administrativo PROJETO n.º 10251.10252.10253.

A partir deste ano, a Fundação Banco do Brasil e a FENABB alteraram a forma de conveniamento do Programa AABB Comunidade para o formato plurianual. Inicialmente, o Convênio será para 3 (três) anos e, para os próximos Convênios, será feita a renovação de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, para coincidir com o início e o fim do mandato da Administração Municipal, que representam mais de 90% (noventa por cento) dos parceiros da Fundação.

O Programa Integração AABB Comunidade vem sendo executado, em nossa Cidade, desde 1996, obtendo excelentes resultados. Atualmente o Programa atende, aproximadamente 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes em nosso Município. Funciona articuladamente com os objetivos educacionais, em uma ação extracurricular, objetivando contribuir para a inclusão, não repetência e permanência na escola, de crianças e adolescentes pertencentes à famílias de baixa renda, com idade entre sete e dezoito anos incompletos, através de atividades nas áreas sócio-educativas, culturais e desportivas.

Os participantes do Programa recebem kits com uniformes e objetos de uso pessoal e todo o material necessário para as atividades. A Fundação Banco do Brasil repassará ao Município o montante de R$ 152.167,80 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), devendo o Município alocar o valor de R$ 184.068,03 (cento e oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais e três centavos), como contrapartida. Cabe destacar que esses valores são correspondentes aos três anos de vigência do referido Convênio.

Diante do exposto, tendo em vista a importância de se manter esse Programa para que nossas crianças e adolescentes tenham um futuro mais promissor, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal